

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 14.202 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1943.

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992.

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a "Liga Espiritossantense Contra a Tuberculose", com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.~~

~~O **Presidente da República**, atendendo ao que requereu a "Liga Espiritossantense Contra a Tuberculose", com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, a qual satisfaz as exigências legais, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935,~~

decreta:

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1º da mencionada lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, a "Liga Espiritossantense Contra a Tuberculose", com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo.~~

~~Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1943, 122º da Independência e 55º da República.~~

~~GETÚLIO VARGAS~~ *Alexandre Marcondes Filho*

~~Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil 31/12/1943.~~